



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS**  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO:** contratação para conserto em VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL SOB O N.º 113 - FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET, compreendendo mão-de-obra, peças e materiais.

**CONTRATADA:** KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.924,12 (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos)

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o contratação para conserto em VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL SOB O N.º 113 - FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET, compreendendo mão-de-obra, peças e materiais.

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa A contratação destina-se a fazer manutenção em veículo público, de utilização da Secretaria Municipal da Saúde, que necessita de reparos mecânicos.

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

...  
*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de contratação para conserto em VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL SOB O N.º 113 - FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET, compreendendo mão-de-obra, peças e materiais.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o menor preço dos orçamentos apresentados, está abaixo do valor máximo permitido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o que vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 16 de Abril de 2020.

Marcia Rosstto Fredi  
Prefeita Municipal